



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Ordem do dia

Pauta da Oitava Sessão Extraordinária a ser realizada em 26 de abril de 2023, agendada para as 19h30min.

I – Primeira Parte: Expediente

Ata

- 1- Ata 007/2023.

Ofício

- 1- Ofício Gabinete nº 036/2023, encaminhando o Projeto de Lei/Exec. nº 017 de 2023;

II– Segunda Parte: Expediente

Projetos de Lei

- 1- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/ Exec. nº 017/2023, “Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 1.465, de 10 de março de 2022, e dá outras providências.”

III– Terceira Parte: Expediente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



1- Chamada final.

Leandro Luiz

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Ata nº 007/2023

Sessão Extraordinária

Ata da Sétima Sessão Extraordinária, do Terceiro ano Legislativo da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 10 de abril de 2023, às dezenove horas e trinta minutos, no Prédio “Sebastião Facanali”, realizou-se a Sétima Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo senhor Leandro Luiz, Presidente da Câmara e secretariada por mim, Ivan Marques Carmo, Secretário na ocasião. Presentes os seguintes vereadores: Benedita Garcia Rafael, Carlos Alberto Monteiro, Danilo José Silviéri, Ivan Marques Carmo, Kleber Antônio dos Santos, Leandro Luiz, Rodrigo Eduardo Ornaghi, Waldir Aparecido de Lima e Wantuilde Brentegani. Constando quorum legal o senhor Presidente abriu a sessão pronunciando as seguintes palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO”. Em seguida, o senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata Extraordinária nº 006/2023, na fase de discussão e votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia estavam em pauta os seguintes assuntos: 1- Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas ao Projeto de Lei do Executivo nº 027 de 2022; 2- Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços Públicos, Educação e Saúde ao Projeto de Leis do Executivo nº 013 de 2023; 3- Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei do Executivo nº 014 de 2023; 4- Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei do Legislativo nº 005 de 2023;” 5- Projeto de Lei/ Exec. nº 027/2022, “Dispõe sobre a delimitação das Áreas Urbanas Consolidadas (AUC) e a definição das Áreas de Preservação Permanente (APP) em Área Urbana Consolidada (AUC), nos termos do que estabelece a Constituição Federal, a Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012 e a Lei nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021;” 6- Projeto de Lei/ Exec. nº 013/2023, “Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1479 de 10/08/2022), e,



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



autorizado “abertura de crédito especial, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1482 de 26/09/2022), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando a Urbanização da Estação Compacta de Tratamento de Esgoto”; 7- Projeto de Lei/ Exec. nº 014/2023, “Autoriza o Poder Executivo a repassar incentivo financeiro previsto na Resolução SES/MG nº 5.920, de 18 de outubro de 2017, para farmacêutico Diretor Responsável Técnico pela Unidade Farmácia para Todos”; 8- Projeto de Lei/ Leg. nº 005/2023, “Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal de Inclusão do Autista, no Município de Albertina-MG e, dá outras providências; 9- Indicação nº 015/2023, dispõe sobre “a necessidade da Administração Municipal proceder com uma operação tapa buracos na Rodovia Municipal Sebastião Luiz, que liga os municípios de Albertina a Espírito Santo do Pinhal”; 10- Indicação nº 016/2023, dispõe sobre “a possibilidade de o Poder Executivo colocar catracas com detector de metal na entrada das Escolas Municipais”; 11- Indicação nº 017/2023, dispõe sobre “a possibilidade de o Poder Executivo realizar a capacitação dos servidores públicos que assumirão a função de guarda/segurança na entrada das Escolas Municipais ou contratar uma empresa terceirizada para realizar esta função”. Após fase de discussão das proposições propostas para esta Sessão Extraordinária, todas foram aprovadas pela unanimidade do plenário da casa – 8 (oito) votos à 0 (zero), exceto o Projeto de Lei/ Exec. nº 027 de 2022, que foi aprovado pela maioria dos membros – 7 (sete) votos favoráveis à 1 (um) voto contrário do Vereador Carlos Alberto Monteiro. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos, e para constar, eu, Ivan Marques Carmo, Secretário, após realização da chamada final, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres Vereadores presentes a esta sessão. Albertina, 10 de abril de 2023.

Leandro Luiz – Presidente –

Rodrigo Eduardo Ornaghi– Vice-Presidente –

Ivan Marques Carmo – Secretário –

Benedita Garcia Rafael – Vereadora –



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Carlos Alberto Monteiro- Vereador –

Danilo José Silviéri - Vereador –

Kleber Antônio dos Santos – Vereador-

Waldir Aparecido de Lima - Vereador –

Wantuilde Brentegani – Vereador –



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

Albertina/MG, 20 de abril de 2023.

Ofício Gabinete nº 036/23
Ao Exmo. Sr. Leandro Luiz
DD. Presidente da Câmara Municipal
Albertina/MG


Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos em especial visita, venho pelo presente instrumento apresentar o Projeto de Lei/Exec. nº 017/2023, para discussão e votação.

Solicitamos ainda, na forma da Lei Orgânica do Município de Albertina, o regime de urgência na apreciação do supra citado projeto.

Sendo só para o momento, despedimo-nos renovando nossos votos de consideração, respeito e amizade.

Atenciosamente,


João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA - MINAS GERAIS
Protocolo Oficial nº 2979/23
Livro: _____ Fls.: _____
Data Entrada: 20 / 04 / 23
Responsável: 





Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 19 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 1.465, de 10 de março de 2022, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Albertina aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.465, de 10 de março de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O valor mensal do auxílio-alimentação instituído pelo artigo 1º desta Lei será de no máximo 60 (sessenta) Unidades de Referência Municipal (URM).

§ 1º O auxílio-alimentação será concedido na forma de cesta básica ou poderá ser pago mediante cartão magnético, eletrônico ou de similar tecnologia, observadas as normas licitatórias e os contratos administrativos vigentes.

§ 2º Quando o valor da cesta básica licitada pela Prefeitura Municipal for inferior a 60 (sessenta) URM, o valor a ser concedido via cartão magnético, eletrônico ou de similar tecnologia ao servidor público ativo da Prefeitura de Albertina e ao conselheiro tutelar, ficará limitado àquele, para assegurar paridade aos beneficiários.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de abril de 2023.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,
Nobres Cidadãos.

Na oportunidade, envio a essa Câmara Municipal, o Projeto de Lei que versa sobre a ampliação do valor do auxílio-alimentação, de natureza indenizatória e em pecúnia, concedido aos seus servidores públicos da Administração Direta e aos Conselheiros Tutelares do Município, em atividade.

A Administração Municipal, ligada nas questões econômicas e sociais brasileiras, busca por meio do Projeto de Lei ora justificado, assegurar melhorias e a ampliação dos itens que fornece aos beneficiados com as cestas básicas. É necessário garantir que a inflação não influencie de modo a diminuir o potencial da capacidade alimentar dos nossos servidores municipais e conselheiros tutelares. Tanto o Plano Plurianual como a Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor no Município, contemplam a possibilidade do aumento desta despesa.

Informo aos senhores Vereadores que existe saldo financeiro capaz de suportar as despesas do Projeto de Lei aqui mencionado, tanto neste quanto nos próximos dois exercícios financeiros, como manda a Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Portanto, submeto este Projeto de Lei à consideração de Vossas Excelências e espero que ele seja acolhido REGIME DE URGÊNCIA, o que desde já se requer. A rapidez de sua aprovação trará maior celeridade na oferta de benefícios àqueles servidores e conselheiros tutelares que conosco trabalham.

Atenciosamente,


João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal